



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.200, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, para atendimento de despesas com recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafa de Lei n. 087 de 22 de setembro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 074 de 18 de setembro de 2009.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender despesas com o custeio de atividades inerentes ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, com recursos a serem transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0029.2041 Proteção Social Básica às Pessoas e às Famílias

Categoria Econômica: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação: 02.18.08.244.0031.2046.3390.32-FR.01-Ficha nº 467 do orçamento vigente, na mesma importância.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 de setembro de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa